



Número: **0807609-85.2018.8.15.2003**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **18/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES (EXEQUENTE)		FLAVIANA DA SILVA CÂMARA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
RAFAEL LARA DE FREITAS (REPRESENTANTE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53424686	20/01/2022 10:56	Petição	Petição
53424688	20/01/2022 10:56	2565547_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
53424689	20/01/2022 10:56	2565547_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/12/2021

Valor Final:

R\$ 88,91

Número da Guia:

200.2021.666753

Número do Boleto:

200.5.21.66753/01

Via da Parte / Processo

866800000006 889109283180 520211231201 052166753013

Número do Processo: 0807609-85.2018.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 1.903,54

Promovente:

PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 10/12/2021

Valor da UFR: R\$ 58,27

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 176,32

Valor Desconto: R\$ 87,41

Valor Final: R\$ 88,91

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 58,27
R\$ 29,14
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0807609-85.2018.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 58,27
R\$ 29,14
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2021.666753

Número do Boleto: 200.5.21.66753/01

Data da Emissão: 10/12/2021

Data Vencimento: 31/12/2021

UFR Vigente: R\$ 58,27

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 176,32

Desconto Total: R\$ 87,41

Valor Final: R\$ 88,91

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000006 889109283180 520211231201 052166753013



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	20/12/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
20/12/2021	08076098520188152003	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	88,91
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES		FÍSICA	90767225449
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
0EF991ADAB96756A			
CÓDIGO DE BARRAS			
86680000000 6 88910928318 0 52021123120 1 05216675301 3			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08076098520188152003

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 10 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

